



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 15/03/2024

DECRETO Nº. 13.528, 14 DE MARÇO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 24.240.000,00 (Vinte e quatro milhões e duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.528				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1500		6.700.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	4.4.90.52	1500		50.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		5.800.000,00

02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	1500	2.050.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	3.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	800.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500	6.700.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	1500		120.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		170.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500		2.400.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	1500	100.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.3.90.47	1500	170.000,00	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	2.420.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600		4.300.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1600	4.300.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1621		3.600.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1621		1.100.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.92	1621	1.100.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	1621	3.600.000,00	
Total			24.240.000,00	24.240.000,00

Id. 01687/2024

DECRETO Nº. 13.529 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, no valor de R\$ 160.000.000,00 (Cento e sessenta milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Operações de Crédito atendendo a Lei 5.169 de 05 de março de 2024, no âmbito do Programa FINISA, junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito